Arquivo Municipal
Governador Valadares

31

Decreto nº 863-65 - 29-12-1965.

O Prefeito do Município de Marilândia, por seus representantes, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

"Autoriza Abertura de Crédito suplementar para o Corrente Exercício"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares a dotação do orçamento

92

corrente:

Grupo B Administração Geral =

Legislativo - Despesas de Custeio

1001 - Encargos Diversos:

Café e Lanche aos srs. Vereadores 1.000,00

Executivo

1.1.03 - Pessoal Civil 200.000

Encarregados e Gratificações

Serviços de Terceiros

3003 - Conservação de móveis e utensílios 50.000

Serviços Postal, Telegráfico e telefônico 500.000

Encargos Diversos

8019 - Quotas Transferências Correntes

Restituições de impostos e taxas de exercício anterior 20.000

Recursos Naturais e Agropecuária

Produção Vegetal - Despesas de Custeio

2.0.23 - Material de Consumo

Aquisição de mudas, sementes e inseticidas 100.000

Transporte B Comunicações

Diversos

1.2.0.4.9 - Material de Consumo

Para o serviço de estradas e Portos 1.000.000

3.0.4.9 - Serviços de Terceiros

Conservação de reparos de estradas e pontes 300.000

Transporte de pessoal e material 150.000

Educação B Cultura

Ensino Primário - Despesas de Custeio.

1.2.0.61 - Material de Consumo:

Para o serviço das Escolas 70.000

Saúde - Assistência a maternidade e a Infância:

Transferências Correntes

1.0.73 - Subvenções Sociais:

Assistência a menores abandonados 200.000

Habitações E Serviços Urbanos

Serviços de Água e Esgoto / Despesas Custeio.

3.1.20.92 - Material de Consumo serviços água e esgoto 35.000

3.1.3.0.92. e

motores do serviço de água 110.000

Limpeza Pública - Despesas de Custeio

3.1.2.0.93 - Material de Consumo

Para limpeza pública pública 110.000

Ração e pastos para semoventes 100.000

3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros

Conservação de Veículos e arrigo 150.000

Total Cr$ 3.185.000

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 21 Dezembro de 1965.

O Secretário
Lafayette Barcellos Salvio

O Prefeito Municipal
Governador Valadares.